

Projeto de Lei nº 44/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4457 DE 25 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para ocorrer às despesas de convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo para a realização dos 56º Jogos Regionais da 5ª Região Esportiva.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

16	Esportes	
16.01.00	Esportes	
3.3.90.30.00.27.812.3007-2302	- 02 Material de consumo	R\$ 139.751,00
3.3.90.39.00.27.812.3007-2302	- 02 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 190.249,00
	Total	R\$ 330.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de abril de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de abril de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja louvado"